



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.856 – 05/01/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 .....	R\$	240,00
02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.37 .....	R\$	925,68
02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.93 .....	R\$	1.130,00
02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.36 .....	R\$	4.413,08
Sub-total .....	R\$	6.708,76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$	850,00
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.14 .....	R\$	250,00
Sub-total .....	R\$	1.100,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 .....	R\$	50.000,00
02.04.24.126.9008.2.304.000.3.3.90.36 .....	R\$	16,00
Sub-total .....	R\$	50.016,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36 .....	R\$	1.920,00
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40 .....	R\$	2.772,60
Sub-total .....	R\$	4.692,60





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 890,00  
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14 ..... R\$ 250,00  
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R\$ 7.800,00  
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.93 ..... R\$ 216,50  
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.93 ..... R\$ 8.500,00  
Sub-total ..... R\$ 17.656,50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 1.950,00

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.36 ..... R\$ 1.356,00  
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 ..... R\$ 6.000,00  
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 ..... R\$ 300,00  
Sub-total ..... R\$ 7.656,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.36 ..... R\$ 80,00  
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 ..... R\$ 1.420,00  
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.14 ..... R\$ 1.000,00  
Sub-total ..... R\$ 2.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL: ..... R\$143.279,86**





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 .....	R\$	2.295,68
02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 .....	R\$	4.413,08
Sub-total .....	R\$	6.708,76

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 .....	R\$	250,00
02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39 .....	R\$	850,00
Sub-total .....	R\$	1.100,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 .....	R\$	50.016,00
---	-----	-----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 .....	R\$	2.772,60
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 .....	R\$	1.920,00
Sub-total .....	R\$	4.692,60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.30 .....	R\$	1.000,00
---	-----	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 .....	R\$	216,50
---	-----	--------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 .....	R\$	1.950,00
---	-----	----------





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 .....	R\$ 7.356,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 .....	R\$ 300,00
Sub-total .....	R\$ 7.656,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 .....	R\$ 80,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.420,00
02.13.10.304.9016.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 1.000,00
Sub-total .....	R\$ 2.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 .....	R\$ 67.440,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$143.279,86</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

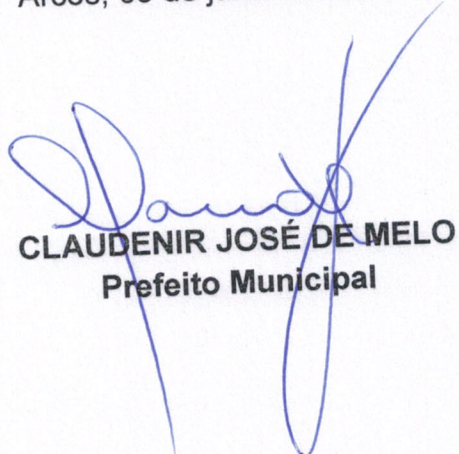
**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.856, de 05/01/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de janeiro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**